II

(Actos aprovados ao abrigo dos Tratados CE/Euratom cuja publicação não é obrigatória)

DECISÕES

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 11 de Março de 2009

relativa a derrogações de determinadas disposições do Regulamento (CE) n.º 177/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro comum dos ficheiros de empresas utilizados para fins estatísticos

[notificada com o número C(2009) 1568]

(Apenas fazem fé os textos nas línguas dinamarquesa, neerlandesa, inglesa, estónia, francesa, alemã, grega, letã, lituana, maltesa, polaca e eslovaca)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/252/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 177/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Fevereiro de 2008, que estabelece um quadro comum dos ficheiros de empresas utilizados para fins estatísticos e revoga o Regulamento (CEE) n.º 2186/93 do Conselho [1], nomeadamente o artigo 14.º,

Tendo em conta os pedidos apresentados pelo Reino da Bélgica, pelo Reino da Dinamarca, pela República Federal da Alemanha, pela República da Estónia, pela Irlanda, pela República Helénica, pela República Francesa, pela República da Letónia, pela República da Lituânia, pelo Grão-Ducado do Luxemburgo, pela República de Malta, pelo Reino dos Países Baixos, pela República da Áustria, pela República da Polónia e pela República Eslovaca,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 177/2008 estabeleceu um novo quadro comum dos ficheiros de empresas utilizados exclusivamente para fins estatísticos, tendo em vista manter o desenvolvimento dos ficheiros num quadro harmonizado.

(2) O artigo 14.º do Regulamento (CE) n.º 177/2008 prevê que, no caso de os ficheiros de empresas necessitarem de adaptações de vulto, a Comissão pode conceder uma isenção, a pedido de qualquer Estado-Membro, por um período de transição que não pode ir além de 25 de Março de 2010. Para a agricultura, a silvicultura e pesca, a administração pública e defesa e a segurança social obrigatória, bem como para características adicionais relacionadas com grupos de empresas, a Comissão pode conceder uma derrogação, a pedido de qualquer Estado-Membro, por um período de transição que não pode ir além de 25 de Março de 2013.

(3) Alguns Estados-Membros solicitaram que lhes fossem concedidas tais derrogações.

(4) A concessão das referidas derrogações parece ser justificada, uma vez que os pedidos dos Estados-Membros se baseiam numa necessidade legítima de adaptações adicionais dos seus sistemas estatísticos nacionais,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São concedidas derrogações aos Estados-Membros constantes do anexo, nas condições e dentro dos limites aí fixados, para que os Estados-Membros possam adaptar os respectivos sistemas estatísticos nacionais ao Regulamento (CE) n.º 177/2008.

[1] JO L 61 de 5.3.2008, p. 6.

Artigo 2.º

O Reino da Bélgica, o Reino da Dinamarca, a República Federal da Alemanha, a República da Estónia, a Irlanda, a República Helénica, a República Francesa, a República da Letónia, a República da Lituânia, o Grão-Ducado do Luxemburgo, a República de Malta, o Reino dos Países Baixos, a República da Áustria, a República da Polónia e a República Eslovaca são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 11 de Março de 2009.

Pela Comissão

Joaquín ALMUNIA

Membro da Comissão

ANEXO

DERROGAÇÕES CONCEDIDAS

Estado-Membro	Derrogação concedida	Fim da derrogação
Bélgica	Características 4.1, 4.2a, 4.3 a 4.7 e 4.9	25 de Março de 2010
	Características 1.8 a 1.12a, 1.13a, 3.12, 4.11, 4.12a e 4.13a	30 de Junho de 2011
Dinamarca	Cobertura de grupos de empresas	30 de Junho de 2009
	Cobertura de grupos de empresas não pertencentes aos maiores grupos de multinacionais constantes das listas transmitidas pelo Eurostat	31 de Dezembro de 2009
Alemanha	Característica 3.11 e última parte da característica 1.7a (referência a ficheiros aduaneiros ou ao ficheiro de operadores extracomunitários)	25 de Março de 2010
	Agricultura, silvicultura e pesca, administração pública e defesa e segurança social obrigatória	31 de Dezembro de 2012
Estónia	Característica 1.12a	25 de Março de 2010
Irlanda	Derrogação completa	31 de Dezembro de 2008
	Característica 1.3	31 de Dezembro de 2009
	Característica 3.11; cobertura de grupos de empresas não pertencentes aos maiores grupos de multinacionais constantes das listas transmitidas pelo Eurostat	25 de Março de 2010
	Características 1.8 a 1.12b, 1.13a, 3.12, 4.1, 4.2a, 4.5 a 4.7, 4.9, 4.13a	31 de Dezembro de 2012
	Agricultura, silvicultura e pesca, administração pública e defesa e segurança social obrigatória	25 de Março de 2013
Grécia	Grupos de empresas e respectivas características	31 de Dezembro de 2008
	Cobertura de grupos de empresas não pertencentes aos maiores grupos de multinacionais constantes das listas transmitidas pelo Eurostat	25 de Março de 2010
	Agricultura, silvicultura e pesca, administração pública e defesa e segurança social obrigatória, bem como características adicionais relativas a grupos de empresas	25 de Março de 2013
França	Agricultura, silvicultura e pesca	30 de Junho de 2012
Letónia	Grupos de empresas multinacionais e respectivas características	31 de Dezembro de 2008
	Cobertura de grupos de empresas não pertencentes aos maiores grupos de multinacionais constantes das listas transmitidas pelo Eurostat	5 de Março de 2010
	Características adicionais relativas a grupos de empresas	31 de Dezembro de 2010
Lituânia	Grupos de empresas multinacionais e respectivas características	25 de Março de 2010
	Características adicionais relativas a grupos de empresas	25 de Março de 2013

Estado-Membro	Derrogação concedida	Fim da derrogação
Luxemburgo	Grupos de empresas e respectivas características	31 de Dezembro de 2008
	Cobertura de grupos de empresas não pertencentes aos maiores grupos de multinacionais constantes das listas transmitidas pelo Eurostat	31 de Dezembro de 2009
	Agricultura, silvicultura e pesca, administração pública e defesa e segurança social obrigatória	31 de Dezembro de 2010
	Características adicionais relativas a grupos de empresas	25 de Março de 2013
Malta	Grupos de empresas e respectivas características	31 de Dezembro de 2008
	Cobertura de grupos de empresas não pertencentes aos maiores grupos de multinacionais constantes das listas transmitidas pelo Eurostat	25 de Março de 2010
	Características adicionais relativas a grupos de empresas	25 de Março de 2013
Países Baixos	Características 1.12a, 1.13a, 3.11, 4.4, 4.11, 4.12a e 4.13a	25 de Março de 2010
	Agricultura, silvicultura e pesca, administração pública e defesa e segurança social obrigatória, bem como características adicionais relativas a grupos de empresas	25 de Março de 2013
Áustria	Característica 3.11 relativa aos subsectores (público, privado nacional, controlado pelo estrangeiro) de s.11, s.122, s.123, s.124 e s.125;	25 de Março de 2010
	Grupos de empresas e respectivas características	
	Agricultura, silvicultura e pesca	31 de Dezembro de 2011
	Unidades locais e respectivas características no âmbito das categorias de administração pública e defesa e de segurança social obrigatória	31 de Dezembro de 2012
Polónia	Dados sobre grupos de empresas multinacionais e respectiva transmissão ao Eurostat	31 de Março de 2009
	Agricultura, silvicultura e pesca	31 de Dezembro de 2011
Eslováquia	Características adicionais relativas a grupos de empresas	30 de Junho de 2009